



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 6548/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.573.964/0001-70, doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Estrada General Afonso de Carvalho, 86 LJB QDE LT2 – Padre Miguel – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.725-020; tel.: (21)3855-9039; e-mail: [comercial@emmensa.com.br](mailto:comercial@emmensa.com.br) [financeiro@emmensa.com.br](mailto:financeiro@emmensa.com.br); neste ato representado por VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA, CPF nº 081.723.227-39, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada (Órgãos Participantes)						Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	IFRN/NC	EsFCEx	CGPNL	HGN	IFRN/Pa	
4	<b>Bateria alcalina de 9V, formato 6LR61, capacidade nominal de 550 mAh, não recarregável, com validade mínima de 36 meses, acondicionada em embalagem plástica lacrada com uma unidade. Marca: ELGIN</b>	Unidade	20	16	25	25	20	7	15,67

Órgãos Públicos Participantes:

TRE/RN – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (GERENCIADOR)

IFRN/NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Nova Cruz

EsFCEx – Escola de Formação Complementar do Exército – Salvador/BA

CGPNL – Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste – Salvador/BA

HGN – Hospital de Guarnição de Natal

IFRN/Pa – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Parnamirim

**Não houve formação de cadastro de reserva**

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no

Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 28 de setembro de 2021

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**  
**Diretora-Geral**

**EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 13.573.964/0001-70**  
**FORNECEDOR**  
**VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA**  
**CPF nº 081.723.227-39**